



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Saúde
Titular da unidade:	Secretária Ednéa Maria de Ávila Silva
Responsável pela elaboração do ETP:	Célia Antônia da Silva Santos

2-Descrição da Necessidade

2.1-A presente contratação justifica-se em razão da ação de internação compulsória e do traslado da usuária A. R. N., residente na Rua Pedro de Paula Campos, nº 237, Bairro João Bedeschi, Barroso/MG. Foi determinado ao Município de Barroso e ao Estado de Minas Gerais que solidariamente, adotem imediatamente as providências necessárias à internação psiquiátrica compulsória da paciente acima A. R. N, em unidade de saúde ou hospital geral dotado de estrutura e equipe multidisciplinar compatíveis com seu quadro clínico e psiquiátrico, preferencialmente integrante do Sistema Único de Saúde ou de sua rede conveniada, vedado o cumprimento da medida em comunidade terapêutica acolhedora, conforme o Ofício nº16/2026 e a determinação judicial referente ao Procedimento Comum Cível nº 1000247-36.2026.8.13.0059/MG.

2.2- A paciente é acompanhada pelo CAPS desde 02/09/2021, conforme documentação impressa e anexa a este instrumento. Diante da situação a referida paciente foi internada na FHEMIG no dia 21/11/2021, com alta no dia 03/12/2021. Ao longo do acompanhamento em saúde mental, foram realizadas intervenções pela equipe do CAPS, incluindo abordagens individuais, orientações, intervenções junto à família e/ou rede de apoio, busca ativa, bem como articulação com outros pontos da rede de atenção, conforme relatório de avaliação médica do dia (15/09/2026), anexo.

2.3 -A indicação de internação justifica-se pela insuficiência dos recursos extra-hospitalares disponíveis, conforme descrito no relatório de avaliação médica (anexo). A paciente apresenta emagrecida, com higiene pessoal prejudicada, peso de 37 kg e altura de 1,55 m, correspondendo a um índice de massa corporal (IMC) de 15,4 kg/m², compatível com baixo peso. Consta, ainda, histórico de uso frequente de crack, uso de cannabis e referência ao uso de outras substâncias psicoativas.

2.4 – A paciente apresenta transtorno por uso de cocaína, na forma de crack, em padrão grave, associado a prejuízo do juízo de realidade. Diante do conjunto de condições clínicas e psicossociais descritas, foi indicada internação psiquiátrica para avaliação clínica e psiquiátrica, manejo do transtorno relacionado ao uso de substâncias psicoativas, investigação e tratamento do quadro psicótico, estabilização clínica e psicopatológica e redução dos riscos identificados, pelo período necessário, mediante reavaliações clínica e psiquiátrica periódicas e exclusivamente enquanto subsistir indicação médica fundamentada.

2.5 -O estabelecimento deverá encaminhar a este JUIZO relatório circunstanciado da reavaliação até o 15º (décimo quinto) dia contado da admissão, caso a internação ainda persista, esclarecendo a evolução do quadro, a manutenção ou não dos fundamentos que justificaram a medida e o planejamento do cuidado em ambiente extra-hospitalar. A alta deverá ser precedida de avaliação médica fundamentada e comunicada imediatamente a este JUIZO.

2.6 -Apesar das estratégias empregadas, não foi possível obter adesão sustentada ao tratamento, tampouco assegurar, no território, a continuidade das medidas protetivas necessárias. Após permanecer hospitalizada por aproximadamente três dias, a paciente retornou ao uso de substâncias psicoativas e voltou a se expor a ambientes de risco.

3. Área Requisitante

3.1- Secretaria Municipal de Saúde - Ednéa Maria de Ávila Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1-Possuir licenças, autorizações sanitárias e demais documentos exigidos pela legislação aplicável ao funcionamento do estabelecimento.

4.2-Disponer de equipe multiprofissional habilitada e compatível com os serviços contratados:

- ✓ Médico (clínico geral)
- ✓ Psicólogo
- ✓ Assistente Social
- ✓ Auxiliar de Enfermagem
- ✓ Enfermeiro



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Saúde

- ✓ Técnico em Enfermagem
- ✓ Coordenador
- ✓ Terapeutas Pedagógicos
- ✓ Nutricionista
- ✓ Segurança 24 horas
- ✓ Motorista

4.3-Garantir avaliação clínica inicial e acompanhamento durante o período de internação.

4.4-Elaborar e executar Plano Terapêutico Individual, conforme as necessidades do paciente.

4.5-Disponibilizar estrutura física adequada, segura e compatível com a assistência prestada.

4.6-Assegurar atendimento humanizado, respeito aos direitos do paciente e observância das normas sanitárias e assistenciais aplicáveis.

4.7-A clínica contratada deverá planejar a alta do paciente, conforme sua evolução clínica, e realizar as orientações e os encaminhamentos necessários para a continuidade do tratamento na rede pública de saúde, quando indicado.

4.8-Manter os registros assistenciais atualizados e fornecer, periodicamente, informações sobre a evolução do tratamento do paciente à Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado ou conforme a periodicidade estabelecida no instrumento contratual, observadas as normas de sigilo profissional, confidencialidade e proteção de dados pessoais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a instituições especializadas na prestação de serviços de internação para tratamento de dependência química, com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade apresentada pela Administração.

5.2. Identificação de instituições que disponham de estrutura adequada e equipe profissional habilitada para realizar o transporte da paciente, observadas suas condições clínicas e a modalidade de remoção indicada.

5.3. Verificação da disponibilidade do serviço de transporte da paciente desde o local de origem até a instituição de destino, incluindo a assistência e o monitoramento durante o percurso, bem como a adoção dos protocolos de segurança compatíveis com as necessidades clínicas da paciente.

5.4. Análise das condições de atendimento oferecidas pelas instituições consultadas, considerando a disponibilidade de vagas, a estrutura física, a equipe multiprofissional e os recursos necessários à prestação adequada e segura dos serviços.

5.5. Análise dos custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo a internação, o transporte, a equipe profissional responsável pela remoção, os recursos necessários à segurança durante o percurso e eventuais despesas adicionais.

6. Estimativa de serviços a serem Contratados

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	06	Internação	Internação compulsória em unidade terapêutica para tratamento de dependência química, através de Ordem Judicial.Procedimento Comum Cível nº 1000247-36.2026.8.13.0059/MG	R\$3.500,00	R\$21.000,00
02	01	Remoção	Translado de Barroso para Campos Altos-MG	R\$2.700,00	R\$2.700,00

7-Descrição da solução como um todo

7.1. A solução consiste na contratação de instituição especializada e devidamente habilitada para a prestação de serviços de internação e tratamento de pessoa com dependência química, em cumprimento à determinação judicial referente ao Procedimento Comum Cível nº 1000247-36.2026.8.13.0059/MG, conforme Ofício nº 16/2026, contemplando o acolhimento, a assistência à saúde e o acompanhamento terapêutico da usuária durante o período de internação, de acordo com as necessidades clínicas identificadas e as prescrições dos profissionais responsáveis.

7.2. O objetivo da contratação é assegurar atendimento adequado, seguro e humanizado, em estabelecimento compatível com a modalidade de internação determinada judicialmente, com estrutura física apropriada e equipe técnica qualificada, observadas as normas sanitárias e legais aplicáveis, bem como as necessidades individuais da usuária.

7.3. Os serviços a serem prestados deverão compreender, conforme indicação clínica e aplicabilidade ao caso:

- Acolhimento da usuária em ambiente apropriado à modalidade de internação;
- Avaliação inicial das condições de saúde e das necessidades terapêuticas;
- Elaboração e execução de Plano Terapêutico Individual, quando aplicável;



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Saúde

- Assistência médica e acompanhamento multiprofissional durante o período de internação;
- Realização de procedimentos de desintoxicação e estabilização clínica, quando indicados e compatíveis com a estrutura e a habilitação do estabelecimento;
- Acompanhamento psicológico e psicossocial, conforme as necessidades identificadas;
- Desenvolvimento de atividades terapêuticas voltadas à recuperação e à reinserção social;
- Planejamento da alta e encaminhamento para continuidade do acompanhamento na Rede de Atenção Psicossocial, incluindo o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), quando indicado.

7.4. A contratação deverá contemplar, ainda, o traslado da usuária até a instituição responsável pela internação, em condições adequadas de segurança e assistência, observadas as necessidades clínicas identificadas e as determinações judiciais, de modo a assegurar o cumprimento integral da medida.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1-Não se aplica o parcelamento, pois os serviços devem ser prestados de forma integrada e contínua pela mesma instituição, garantindo uniformidade no atendimento e segurança terapêutica ao paciente.

8.2-O traslado do paciente deverá ser realizado pela equipe ou pelo serviço especializado da clínica responsável pela internação, visando garantir a segurança do paciente e de terceiros, oferecer suporte adequado durante o deslocamento e assegurar a continuidade dos cuidados assistenciais.

8.3-A realização do traslado pela mesma clínica também possibilita o alinhamento prévio entre as equipes responsáveis pela remoção e pela admissão, contribuindo para uma transferência organizada e segura, conforme a necessidade clínica do paciente e as normas aplicáveis.

8.4-Considerando as particularidades envolvidas em uma internação compulsória, o transporte por equipe capacitada permite avaliar possíveis intercorrências, reduzir riscos durante o trajeto e conduzir o paciente de maneira adequada, humanizada e respeitosa, preservando sua integridade física e sua dignidade.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1 - Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas a este objeto.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 - A aquisição pretendida está no Plano de Contratações Anual 2026 do Município de Barroso, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

11. Resultados Pretendidos

11.1- Assegurar tratamento integral, seguro e humanizado a paciente;

11.2-Promover desintoxicação e estabilização clínica;

11.3-Reduzir riscos à saúde e à vida da paciente e de terceiros;

11.4-Possibilitar a reintegração social e familiar;

11.5-Garantir continuidade do cuidado por meio do encaminhamento à rede de atenção psicossocial;

11.6-Contribuir para a redução de danos e prevenção de recaídas

11.7-Atender a tutela provisória de urgência na ação de internação compulsória

12. Providências a serem Adotadas

12.1- Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. A Secretaria de Saúde indicará de forma precisa, individual e nominal, os funcionários responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a quem competirá as responsabilidades.

12.2- Tendo em vista que se trata de internação compulsória a paciente será preparada para o traslado no momento da abordagem.

12.3-Em relação aos documentos pessoais e pertences da paciente serão entregues no momento da abordagem.

12.4-Não há necessidade de acompanhante o transporte será realizado por uma equipe profissional habilitada (motorista, socorrista feminino e socorrista masculino)

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1 -Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde

14. Declaração de Viabilidade

14.1- A solução proposta é viável técnica e economicamente, considerando a existência de instituições capacitadas no mercado, o atendimento aos requisitos legais e a compatibilidade dos valores com os preços praticados no setor.

15. Da fiscalização

15.1- Ficam nomeadas como gestor do contrato, a senhora Célia Antônia da Silva Santos e como fiscal do contrato Joismara Fátima Rodrigues e Ana Cristina Oliveira Ventura, aos quais competem acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência ao contratado.

16- Responsáveis:

Barroso, 19 de Outubro de 2026.

Ednéa Maria de Ávila Silva
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 410.721.706-04

Célia Antônia da Silva Santos
Coordenadora de Compras
CPF: 624.226.346-72